


 ESTADO DO PIAUÍ
 CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO SÍTIO - PI
 Av. Mundim Ferreira nº 158 Bairro Piçarra CEP: 64306-000
 CNPJ: 03.200.058/0001-77

 Inexigibilidade
 de Licitação
 N.º 01/2025
 Fls. _____

Id:12527A332DC0B31D


 ESTADO DO PIAUÍ
 CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO SÍTIO - PI
 Av. Mundim Ferreira nº 158 Bairro Piçarra CEP: 64306-000
 CNPJ: 03.200.058/0001-77

 Inexigibilidade
 de Licitação
 N.º 02/2025
 Fls. _____

O ato que autoriza a contratação ou extrato de contrato do presente Contrato será publicado em sítio oficial eletrônico conforme art. 72, no prazo previsto no do art. 94 da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

Este contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, por interesse público e de acordo com a conveniência deste Município, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal n.º 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

PARÁGRAFO PRIMEIRO- O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

PARÁGRAFO SEGUNDO- O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

PARÁGRAFO TERCEIRO- O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, de acordo com o Art. 117 da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 155 a 163 da Lei n.º 14.133/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de aplicação de multas, será calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS

Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 14.133/2021, cabem os recursos dispostos no seu capítulo II Art 165.

Av. Mundim Ferreira n.º 158, bairro Piçarra Lagoa do Sítio-PI.



 Scanned with
 CamScanner

 ESTADO DO PIAUÍ
 CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO SÍTIO - PI
 Av. Mundim Ferreira nº 158 Bairro Piçarra CEP: 64306-000
 CNPJ: 03.200.058/0001-77

 Inexigibilidade
 de Licitação
 N.º 01/2025
 Fls. _____
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VINCULAÇÃO

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, a Inexigibilidade de Licitação n.º 01/2025, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo Licitatório e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Valença, Estado Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

Lagoa do Sítio - PI, 09 de janeiro de 2025.

Pela CONTRATANTE:


 Francisco das Chagas Maciel da Silva
 Presidente
 Câmara Municipal

Pelo CONTRATADO:


 Luana Danielle Nogueira Alves
 Sócio Administrador
 CPF n.º 060.679.073-05
 E D L ATIVIDADES DE CONTABILIDADE LTDA

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

CPF n.º:

CPF n.º:

Av. Mundim Ferreira n.º 158, bairro Piçarra Lagoa do Sítio-PI.

 Scanned with
 CamScanner
PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de assessoria e consultoria técnica em contabilidade pública para a Câmara Municipal de Lagoa do Sítio-PI, contemplando os seguintes serviços:

- Planejamento Governamental, análise do Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO E Lei Orçamentária Anual LOA;
- Registros Contábeis Diários com a Elaboração de Balancetes Mensais, conforme exigências do TCE/PI;
- Elaboração dos Relatórios exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF;
- Envio da Documentação Web, conforme exigências do TCE/PI;
- Alimentação e envio do Sistema de Informações Contábeis e Financeiras - SICONFI e
- Alimentação e envio da Matriz de Saldos Contábeis- MSC.


DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O procedimento de Inexigibilidade de Licitação, de que trata este processo, objetivou na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica em contabilidade pública para a Câmara Municipal de Lagoa do Sítio-PI, conforme acima descritos. E, Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante demonstrado pela Assessoria Jurídica por meio de Parecer Jurídico, bem como Relatório da Comissão de Licitação.

Dessa forma, satisfazendo a Lei e ao mérito, **RATIFICO** e **HOMOLOGO** nos termos propostos no Parecer Técnica da Assessoria Jurídica e determino a contratação da empresa **RMB Assessoria e Consultoria Contábil LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 27.904.948/0001-28, para a prestação dos serviços acima mencionados, com o valor global de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), a ser pago em parcelas mensais de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), durante a vigência do contrato.

Publique-se.

Lagoa do Sítio-PI, 10 de janeiro de 2025.


 Francisco das Chagas Maciel da Silva
 Vereador Presidente da Câmara

Av. Mundim Ferreira n.º 158, bairro Piçarra Lagoa do Sítio-PI.

 Scanned with
 CamScanner